

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Enviado por: Jaqueline Ramos da Silva/SISEMA

Para: focosolucoesambientais@yahoo.com.br

Data: Sexta-feira, 31 De maio De 2019 03:37 PM

Assunto: PROTOCOLO:63029652/2019- LAS CAD-Luciano José Rispoli-Sítio Três José

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada INEPTA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

O dae enviado falta informações, veja na tela 09 - documentos, do fce:

O DAE deve conter os DADOS OBRIGATÓRIOS:

- Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);*
- Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;*
- Nome do Empreendimento;*
- CNPJ/CPF;*
- Município;*
- Classe;*
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2).*

retorne ao sistema de requerimento com a correção necessária e com novo dae.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);

✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;

✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.

✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;

Para o cadastro vir a ser deferido, é necessário que toda a documentação listada na Tela 09 esteja anexada no protocolo. Sendo assim, seu protocolo foi considerado inepto, por faltar tais documentos.

✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Esse e-mail não deve ser respondido.

Atenciosamente,



Núcleo de Apoio Operacional
Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
(34) 3088-6400 - licenciamento.tmap@meioambiente.mg.gov.br
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
www.meioambiente.mg.gov.br